



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

O município de Parazinho/RN ao que dispõe o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem interessar que estará realizando processo de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II da referida Lei e concomitante ao Decreto Municipal nº 060/2025 e demais legislações aplicáveis na intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas e documentos de habilitação poderão ser enviados pelo Email: pmparazinholicitacoes@gmail.com ou entregue na sede da Prefeitura Municipal de Parazinho em envelope lacrado no horário de expediente.

Período de envio e recebimento:

Início: 15/08/2025 às 00:00h;

Término: 20/08/2025 às 23:59h.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Contratação da prestação de serviços de transporte interestadual de veículos de pequeno, médio e grande porte – incluindo carros, motocicletas, caminhonetes, caminhões, ônibus, vans e reboques – conforme demanda previamente solicitada pela Prefeitura, de conformidade com o Termo de Referência, anexo.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.1. prova de inscrição no **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da **Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNTD**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.7. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O Termo de referência pode ser solicitado no e-mail: pmparazinholicitacoes@gmail.com ou baixado no link disposto no sitio oficial.

Parazinho/RN, 14 de agosto de 2025.

GEOVANDERSON SOARES GOMES
Agente de Contratação